

EDITAL Nº 215/2026 - SUPES-BA/DIAFI-BA/NUFIN-BA/EARRE-BA

Processo nº 02006.001492/2026-73

Lançamento do Crédito Tributário da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA

O Superintendente do Ibama no Estado de Bahia, no uso de suas atribuições legais, pelo presente EDITAL notifica os interessados abaixo relacionados do LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-TCFA, cujo fato gerador é o regular exercício do poder de polícia conferido ao Ibama, para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais (art 17-B da Lei nº 6.938/81 alterada pela Lei nº 10.165/2000), ficando os mesmos intimados a efetuarem os pagamentos dos débitos no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do presente edital, sob pena de inclusão no Cadastro informativo dos créditos não quitados do Setor Público Federal-CADIN e inscrição do débito em Dívida Ativa, com posterior ajuizamento de Execução Judicial, conforme dispõe a legislação pertinente. Os interessados dispõem de prazo para impugnação de até 30 dias, com início a partir de 15 dias da publicação deste edital, conforme artigo 15 do Decreto 70.235/72.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Código Tributário Nacional (Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966) e Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, artigos 17-B a 17-G.

FUNDAMENTOS LEGAIS DOS ACRÉSCIMOS: Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, artigo 17-H (até dezembro de 2008) e Lei 10.522, artigo 37-A, redação dada pela Lei 11.941, de 27 de maio de 2009, combinada com a Lei 9.430, artigo 61, de 27 de dezembro de 1996 (após dezembro de 2008).

INTERESSADO				CPF/CNPJ				
LTSA LOCAÇÃO DE TRANSPORTES EIRELI				33.523.802/0001-35				
Débito	Tri/Ano	Venc.	Principal (R\$)	¹ C.M (R\$)	² Juros- R\$ (1%/Mês)	³ Juros Selic (R\$)	⁴ Multa (R\$)	⁵ Total (R\$)
12615362	1/2021	31/03/2021	128,82	0	0	77,83	25,76	232,41
12615363	2/2021	30/06/2021	128,82	0	0	76,62	25,76	231,2
12615364	3/2021	30/09/2021	128,82	0	0	74,87	25,76	229,45
12615365	4/2021	31/12/2021	128,82	0	0	72,18	25,76	226,76
14885455	3/2023	30/09/2023	128,82	0	0	44,48	25,76	199,06
14885456	4/2023	31/12/2023	128,82	0	0	40,9	25,76	195,48
15944740	1/2024	31/03/2024	128,82	0	0	34,39	25,76	192,23
15944741	2/2024	30/06/2024	128,82	0	0	32,82	25,76	188,97
15944742	3/2024	30/09/2024	128,82	0	0	30,99	25,76	185,57
15944743	4/2024	31/12/2024	128,82	0	0	27,48	25,76	182,06
17062550	1/2025	31/03/2025	128,82	0	0	23,6	25,76	178,18
17062551	2/2025	30/06/2025	128,82	0	0	19,07	25,76	173,65
17062552	3/2025	30/09/2025	128,82	0	0	14,35	25,76	168,93
17062553	4/2025	08/01/2026	128,82	0	0	9,93	25,76	164,51

Data dos Cálculos: 17/08/2026

Obs.: ¹C.M - Correção Monetária : Após o vencimento até 30/11/2008

²Juros 1% ao mês: Até 30/11/2008.

³Juros Selic. a partir do dia 01/12/2008.

⁴ Multa 0,33% ao dia - Limitada a 20%.

⁵Total igual ao Principal + CM + Juros + Juros Selic + Multa

BRUNO MARTINEZ CARNEIRO RIBEIRO NEVES

EDITAL Nº 216/2026 - SUPES-BA/DIAFI-BA/NUFIN-BA/EARRE-BA

Processo nº 02006.002218/2026-11

NOTIFICAÇÃO DO SÓCIO RESPONSÁVEL PELO PÓLO PASSIVO

O Superintendente do IBAMA no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital NOTIFICA a Senhora Bruna Carolina dos Santos Rebouças, para integrar o contencioso administrativo, quitando os débitos, visto que deve responder pessoalmente pelas dívidas tributárias da Pessoa Jurídica, ou para impugnar sua responsabilidade pessoal referente ao CNPJ constante no Processo Administrativo abaixo relacionado, no prazo de 20 dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital. O não pagamento do débito e /ou a não Impugnação do débito, implicará a inscrição do devedor em Dívida Ativa da União e/ou CADIN, conforme dispõe a IN nº 14/2009 de 15/05/2009 e legislação pertinente.

INTERESSADO	PROCESSO	CPF/CNPJ
IT COMERCIO DE GAS LTDA	02006.002218/2026-11	39.525.822/0001-21

Vista do respectivo processo e demais informações poderão ser obtidas junto à SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NA BAHIA, sito na 1ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, nº 160, CAB, Salvador-BA, CEP:41.745-001. Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais através do Núcleo de Arrecadação desta SUPES/BA nos telefones: (71) 3190-8635 ou no e-mail nuarre.ba@ibama.gov.br .

BRUNO MARTINEZ CARNEIRO RIBEIRO NEVES

SUPERINTENDÊNCIA EM MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA EM SERVIÇOS AMBIENTAIS

PROCESSO: 02013.002877/2024-05, PARTICIPEIS: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, doravante denominado IBAMA, neste ato representado por sua Superintendente CIBELE MADALENA XAVIER RIBEIRO, CPF nº XXX.613.691-XX, e de outro lado J Q SALAZAR LTDA, CNPJ nº 27.320.610/0001-29, neste ato representada pelo seu srepresentante JOSIMAR QUEIROZ SALAZAR, CPF nº XXX.139.281-XX, denominada COMPROMISSÁRIO; OBJETO: Implementar serviços de preservação, conservação da natureza, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente realizada por meios próprios, provendo lista de necessidades do "PROJETO DE ASSISTÊNCIA À FAUNA EM EMERGÊNCIAS CLIMÁTICAS/FOGO - BIOMA PANTANAL", localizado no Estado de Mato Grosso/MT; VALOR TOTAL DO CONSOLIDADO CONVERTIDO: R\$ 26.950,29 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos), de acordo com os termos do art. 143, §2º, inciso III, do Decreto nº 6.514/08, alterado pelo Decreto nº 9.760/19. PRAZO: até 12 meses; PLANO DE TRABALHO: Anexo ao Termo de Conversão de Multas - TCCM (SEI nº 28042989); DATA DA ASSINATURA: 17/08/2026. CIBELE MADALENA XAVIER RIBEIRO. SUPERINTENDENTE.

SUPERINTENDÊNCIA NO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2026 - UASG 193112

Nº Processo: 02014.000564/2026-66.

Pregão Nº 21/2026. Contratante: IBAMA - SUPERINTENDENCIA MATO GROSSO SUL/MS.

Contratado: 33.278.747/0001-65 - FRV SOLUCOES AMBIENTAIS, CONSTRUCOES E LOCACOES DE ESTRUTURAS LTDA. Objeto: Contratação de banheiros químicos visando a melhoria das condições sanitárias dos brigadistas envolvidos na operação "pantanal sul"..

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 18/08/2026 a 18/08/2027. Valor Total: R\$ 206.400,00. Data de Assinatura: 18/08/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 18/08/2026).

EDITAL Nº 4/2026 - SUPES-MS/DIPAM-MS

Processo nº 02013.001936/2024-10

O Superintendente Substituto do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis no Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no §1º, IV e §3º ambos do art. 96, do Decreto Federal n. 6.514/08, NOTIFICA, pelo presente edital, o(s) interessado(s) abaixo relacionados, por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do(s) Auto(s) de Infração(s) em seu desfavor, referente(s) ao(s) processo(s) administrativos em trâmite nesta Superintendência relacionado(s) ao cometimento de infração(ões) administrativa(s) ambiental (ais):

INTERESSADO	CPF/CNPJ	PROCESSO	NOTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA/EXIGÊNCIA	LOCALIDADE/UNIDADE DE APRESENTAÇÃO	PRODUTO DA INFRAÇÃO
G.Y.P. Coutinho & Cia Ltda	53.634.919/0001-01	02013.001936/2024-10	RBZ1W0Y3	Fica a empresa G.Y.P. Coutinho & Cia Ltda notificada para, no prazo de 10 (dez) dias, realizar o seu cadastro junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme disposto no art. 17, II, da Lei n 6.938/1.981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Fica a empresa empresa notificada ainda a apresentar comprovante do porte da empresa, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2.006.	CUIABÁ/MT - Superintendência do Ibama no Estado do Mato Grosso End: Av Historiador Rubens de Mendonça, 5350, Centro Cuiabá/MT CEP 78055-9000	O notificado deverá atender esta notificação no prazo de 10 dias, a contar da data de emissão desta notificação para: regularizar, corrigir, prestar esclarecimentos ou apresentar documento(s) sobre o(s) fato(s) descritos acima. O não cumprimento poderá constituir crime em desobediência no artigo 300 de Decreto/Lei nº2848/40 (Código Penal) e de infração contra a Administração Ambiental conforme legislação vigente.